



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 026/2021

Processo seletivo para produtor, locutor, gestor e divulgador de conteúdo científico educacional em rádio *web*, em conformidade com a Resolução Nº 38/2018 e Portaria Nº 58/2014 SETEC/MEC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital Nº 026/2021, conforme segue disposto:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos *Online* Abertos e Massivos).

1.2 A Rádio +IFMG é um canal *web* de comunicação, com acesso a ser disponibilizado nos sítios institucionais, para divulgar à comunidade interna e, principalmente, externa as vagas e oportunidades nos cursos de formação continuada, nos cursos regulares do IFMG, além de informativos diversificados de relevância científica, social e educacional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar bolsista externo ao IFMG, profissional autônomo ou aposentado de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do programa, para atuar no suporte técnico da produção, gestão e divulgação de conteúdo educacional em áudio.

2.2. Será disponibilizada uma (1) vaga para coordenador técnico pedagógico de conteúdo educativo, sendo passível a convocação de excedentes conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

2.3. O valor de cada bolsa equivalerá às bolsas DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora) no valor de R\$ 1.500,00.

2.4. O pagamento a cada mês fica condicionado à declaração da Coordenação do Programa +IFMG de que as atividades previstas foram satisfatoriamente realizadas.

2.5. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.6. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

2.7 A seleção de bolsista externo é regulamentada pela Política de Extensão do IFMG (Resolução n. 38/2018) e pela Portaria 58/2014 SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação, preferencialmente, em comunicação social (ou áreas afins) **ou** possuir

experiência prática em locução e/ou narração para conteúdos de rádio (ou webrádio e plataformas multimídia);

- Possuir experiência com *softwares* para a reprodução e gestão de conteúdos em rádio ou *web* rádios.

3.2. Dentre as atribuições para o cargo, a serem designadas pela Proex, estão as seguintes atividades:

- Produção, gravação, edição e divulgação de conteúdo educacional, incluindo entrevistas e debates, para mídias sonoras;

- Gestão de conteúdo educacional e de programação para a Rádio +IFMG;

- Assessoramento à Proex nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo de relevância extensionista e/ou social.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 03/05/2021 até as 23h59 de 09/05/2021.

4.2. Para a submissão de cada candidatura o candidato deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/sYArztc9xNKdh4kEA>, conforme Anexo I.

4.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para programas.proex@ifmg.edu.br em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

5.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma.

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	03/05/2021 a 09/05/2021
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	10/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	Após 11/05/2021
Prazo para interposição de recurso	12/05/2021*
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	13/05/2021*
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	14/05/2021*

* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 01/09/2020, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele

contidas.

7.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	CPF:
Data de nascimento:	email:

1. Declaro atender os requisitos e obrigações do item 3 do edital:

() sim

() não

Obs.: o não atendimento implica em desclassificação.

2. Experiência prática autodeclarada com locução e/ou narração:

até 3 anos – 10 pts

até 5 anos – 15 pontos

acima de 5 anos – 25 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

3. Experiência prática autodeclarada com *softwares* para reprodução e/ou gestão de conteúdos para rádio ou webrádio:

nenhuma - 0 pts

básica – 10 pts

intermediária – 15 pontos

avançada – 25 pontos

4. Teste de voz:

Grave um piloto de voz, com até 60 segundos de duração, com formato e produção livres.

Será atribuída nota de 0 a 50 pontos, por comissão indicada pela Proex, sendo avaliado:

- entonação, dicção, pronúncia, ritmo e interpretação.

Faça *upload* no Youtube e disponibilize o *link* neste formulário.

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/04/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>



informando o código verificador **0828211** e o código CRC **97D7FEC5**.

23208.001457/2021-43

0828211v1